

Diário Oficial

ESTADO DE SÃO PAULO

v. 92

n. 056

São Paulo

sexta-feira, 26 de março de 1982

PODER EXECUTIVO

Secretarias de Estado

CASA CIVIL

Secretário: CALIM EID

DECRETOS DE 25-3-82

CESSANDO,

a partir de 22-7-81, o afastamento de DELMA LUCIA GUISSONI, RG 5.185.261, Técnico de Contabilidade, do Instituto de Assistência Médica ao Serviço Público Estadual, da Secretaria da Administração, junto à Secretaria da Cultura.

CONSIDERANDO AUTORIZADO,

tendo em vista o parecer nº 344-78, da Assessoria Jurídica do Governo, o afastamento de SEZEFREDO DOS PASSOS GARCIA MACHADO, RG 2.196.307, Agente Fiscal de Rendas, padrão 20-B (situação antiga), da Secretaria da Fazenda, quando, com prejuízo de sua remuneração, porém sem prejuízo das demais vantagens de seu cargo, desincompatibilizou-se para o efeito de concorrer ao pleito eleitoral de 15-11-76, no período de 14-8 a 13-9-76.

PRORROGANDO,

em caráter excepcional, o afastamento dos abaixo relacionados, para, sem prejuízo dos salários e das demais vantagens de suas funções-atividades, continuarem prestando os serviços junto aos órgãos a seguir indicados, até 31-12-82:

Escritório do Governo do Estado de São Paulo, em Brasília, da Casa Civil do Gabinete do Governador

MARIA DE LOURDES ALMEIDA CARDOSO, RG 10.748.091, Escriurário, padrão 16-A (situação antiga), da Secretaria de Obras e do Meio Ambiente;

Prefeitura Municipal de Suzano

KIKIO KIOKE MORI, RG 4.128.588, Nutricionista Chefe do Hospital Auxiliar de Suzano, do Hospital das Clínicas, da Faculdade de Medicina da Universidade de São Paulo

Secretaria da Justiça

DELMA GERALDINA ROSSITO RASTELLI, RG 4.818.007, Chefe de Seção (Administração Geral), padrão 13-A, da Superintendência do Desenvolvimento do Litoral Paulista-SUDELPA, da Secretaria de Economia e Planejamento;

Prefeitura Municipal de Assis

ELZA ROSA, RG 5.448.012, Auxiliar de Enfermagem, padrão 22-A (situação antiga), do Pomento de Urbanização e Melhoria das Estâncias, da Secretaria de Esportes e Turismo;

em caráter excepcional, o afastamento de CLÁUDIO JO SÉ SANTORO, RG 1.187.671, Assistente Jurídico Chefe, padrão 59-A (situação antiga), contratado sob o regime da C.L.T., da Superintendência do Desenvolvimento do Litoral Paulista-SUDELPA, da Secretaria de Economia e Planejamento, para, com prejuízo dos salários mas sem prejuízo das demais vantagens de sua função-atividade, continuar prestando serviços junto ao Departamento de Águas e Energia Elétrica-DAEE, da Secretaria de Obras e do Meio Ambiente, até 31-12-82;

em caráter excepcional, o afastamento dos abaixo relacionados, para, sem prejuízo dos salários e das demais vantagens de suas funções-atividades, continuarem prestando os serviços junto aos órgãos a seguir indicados, até 31-12-82:

Casa Civil do Gabinete do Governador

DARCI APARECIDA FERNANDES, RG 6.852.478, Atendente de Enfermagem, padrão 17-A, (situação antiga), C.L.T., do Instituto de Assistência Médica ao Servidor Público Estadual, da Secretaria da Administração;

Prefeitura Municipal de Borborema

RUBENS PEREIRA, RG 7.773.654, Operador de Máquinas Rodoviárias, regido pelo regime da C.L.T., do Departamento de Águas e Energia Elétrica, da Secretaria de Obras e do Meio Ambiente;

em caráter excepcional, o afastamento de MOACYR PIRES, RG 4.482.688, Encarregado de Turma, padrão 10-A, regido pelo regime da C.L.T., da Superintendência do Desenvolvimento do Litoral Paulista, da Secretaria de Economia e Planejamento, para, com prejuízo dos salários, mas sem prejuízo das demais vantagens de sua função-atividade, continuar prestando serviços junto à Prefeitura Municipal da Estância Balneária de Praia Grande, até 31-12-82;

em caráter excepcional, o afastamento dos abaixo relacionados, regidos pelo regime da C.L.T., da Superintendência do Desenvolvimento do Litoral Paulista-SUDELPA, da Secretaria de Economia e Planejamento, para, sem prejuízo dos salários e das demais vantagens de suas funções-atividades, continuarem prestando serviços junto aos órgãos a seguir indicados, até 31-12-82:

Secretaria do Interior

LEILA IZABEL PAULINO FERREIRA, RG 7.741.160, Escriurário, padrão 9-A;

Prefeitura Municipal de Bananal

Of. s/nº-81-AL

JOAQUIM CESAR RAMOS NOGUEIRA, RG 5.096.873, Assistente de Chefia;

Secretaria de Relações do Trabalho

Of. GSG-2.950-81-SRT

DARCI CABRAL GOMES, RG 6.039.506, Motorista, padrão 8-A;

em caráter excepcional, o afastamento dos abaixo indicados, das Secretarias adiante mencionadas, para, sem prejuízo dos salários e das demais vantagens de suas funções-atividades, continuarem prestando serviços junto ao Fundo de Assistência Social do Palácio do Governo, até 31-12-82:

Casa Civil do Gabinete do Governador

ANTONIO PEREIRA DE FREITAS, RG 4.353.716, Servente, padrão 2-A;

CORINA SILVEIRA DIAS, RG 4.299.250, Servente, padrão 3-A;

JOÃO PEDRO DA SILVA, RG 3.633.093, Servente, padrão 3-A;

JOSÉ FRANCISCO CIRILO DA SILVA, RG 5.310.034, Trabalhador Braçal, padrão 2-A;

LAURA QUEIROZ BARREIROS, RG 3.289.060, Servente, padrão 3-A;

MANOEL DO PRADO, RG 4.495.629, Servente, padrão 2-A;

MIGUEL RODRIGUES SAIS, RG 4.419.653, Servente, padrão 2-A;

SEBASTIÃO APARECIDO VIEIRA DE SOUZA, RG 1.175.311, Servente, padrão 2-A;

Secretaria da Fazenda

JOSÉ PEDRO DE CAMPOS, RG 3.822.869, Servente, padrão 2-A;

Departamento de Edifícios e Obras Públicas - Secretaria de Obras e do Meio Ambiente

VIVALDO RAMIRO DE SOUZA, RG 3.848.317, Pedreiro, padrão 7-A (Proc. GG-4.165-80);

Secretaria da Promoção Social

ANTONIO DO CARMO, RG 2.741.799, Servente, padrão 6-A (situação antiga);

em caráter excepcional, o afastamento dos abaixo relacionados, da Superintendência do Desenvolvimento do Litoral Paulista - SUDELPA, da Secretaria de Economia e Planejamento, para, sem prejuízo dos salários e das demais vantagens de suas funções-atividades, continuarem prestando serviços junto à Superintendência do Desenvolvimento da Pesca - SUDEPE, até 31-12-82:

ARY DE SOUZA ALMEIDA, RG. 2.107.758, Assistente Técnico de Direção I, padrão 4-A;

JULIETA TEODORO NEPOMUCENO, RG. 8.699.168, Escriurário, padrão 8-A;

MARIA HELENA DE CARVALHO ROCHA YAMIN, RG. 3.330.001, Procurador de Autarquia, padrão 8-A;

SALWA BAYES FRAIHA, RG. 2.780.575, Economista, padrão 7-A;

VICENTE FERRER DE ALBUQUERQUE MARANHÃO, RG. 2.746.011, Motorista, padrão 7-A;

em caráter excepcional, o afastamento dos abaixo relacionados, regidos pelo regime da C.L.T., da Superintendência do Desenvolvimento do Litoral Paulista, da Secretaria de Economia e Planejamento, para, sem prejuízo dos salários e das demais vantagens de suas funções-atividades, continuarem prestando serviços junto à Secretaria do Interior, até 31-12-82:

EDNA AMARAL BERNARDES, RG 5.520.456, Auxiliar de Técnico de Administração, padrão 3-A;

ELIANE BAPTISTA SATTO, RG 11.023.636, Escriurário, padrão 9-A;

MARIA ELIZABETH REIS COSTI GOLESBKI, RG 3.921.665, Economista, padrão 9-A;

SUELI APARECIDA GARCIA, RG 12.366.699, Chefe de Seção (Administração Geral), padrão 11-A;

WILSON DE FAIVA, RG 1.464.056, Assistente Técnico de Direção I, padrão 4-A;

em caráter excepcional, o afastamento dos abaixo relacionados, regidos pelo regime da C.L.T., do Instituto de Assistência Médica ao Servidor Público Estadual-LAMSE, da Secretaria da Administração, para, sem prejuízo dos salários e das demais vantagens de suas funções-atividades, continuarem prestando serviços junto as Secretarias adiante indicadas, até 31-12-82:

Secretaria da Cultura

Proc. 1.893-80-SENA

EUNICE BOLINI NARCISO, RG. 7.591.661, Escriurária, padrão 16-A (situação antiga);

Proc. 1.308-79-SENA

FABRÍCIO DOS SANTOS, RG. 1.483.100, Contador-Chefe;

Proc. 284-81-SENA

MARIA JOSÉ FANTINE DO NASCIMENTO, RG. 2.823.548, Técnico de Contabilidade, padrão 24-A (situação antiga);

Secretaria de Esportes e Turismo

Proc. 159-77-SENA

ROSE MARY MAROCHIO, RG. 4.823.387, Fotomicrografo;

Secretaria da Saúde

Proc. 448-81-SENA, c/aps. 3.774-81-SS

ANTONIA ROSESTOLATO DE SANTANA, RG. 12.507.708, Servente, padrão 6-A (situação antiga);

em caráter excepcional, o afastamento dos abaixo relacionados, regidos pelo regime da C.L.T., para, com prejuízo dos salários mas sem prejuízo das demais vantagens de suas funções-atividades, continuarem prestando serviços junto aos órgãos a seguir indicados, até 31-12-82:

Companhia de Tecnologia de Saneamento Ambiental - CETESB

Proc. SENA - 215-80

YAZID GATTAZ, R.G. 1.828.183, Agente do Serviço Civil, Nível VII, padrão 58-A (situação antiga), do Instituto de Assistência Médica ao Servidor Público Estadual, da Secretaria da Administração;

Empresa Metropolitana de Planejamento da Grande São Paulo S.A. - EMPPLAS, da Secretaria dos Negócios Metropolitanos

Of. S-705-81 - SNM

IZILTON JOSÉ FERRAILOLO, R.G. 1.039.209, Agente do Serviço Civil, Nível VIII, padrão 14-A, da Superintendência do Desenvolvimento do Litoral Paulista-SUDELPA, da Secretaria de Economia e Planejamento;

SEÇÃO II

ATOS REFERENTES AO PESSOAL

Sumário

SECRETARIAS	Pág.
Casa Civil.....	1
Informação e Comunicações.....	2
Economia e Planejamento.....	—
Justiça.....	3
Promoção Social.....	4
Segurança Pública.....	4
Fazenda.....	6
Agricultura e Abastecimento.....	12
Educação.....	13
Saúde.....	34
Obras e do Meio Ambiente.....	39
Transportes.....	39
Administração.....	40
Trabalho.....	51
Cultura.....	51
Indústria e Tecnologia.....	51
Esportes e Turismo.....	52
Interior.....	—
Negócios Metropolitanos.....	—
Desburocratização.....	—
UNIVERSIDADES	
Universidade de São Paulo.....	52
Universidade Estadual de Campinas.....	53
Universidade Estadual Paulista.....	53

em caráter excepcional, o afastamento dos abaixo relacionados, regidos pelo regime da C.L.T., do Departamento Aeroviário do Estado de São Paulo, da Secretaria dos Transportes, para, sem prejuízo dos salários e das demais vantagens de suas funções-atividades, continuarem prestando serviços junto à Secretaria de Transportes, até 31-12-82.

Proc. SE-5548-81

JAIME DA SILVA, RG 5.188.949, Servente;

Proc. SE-5547-81

RENILDO LOPES DA SILVA, RG 7.709.124, Escriurário.

TORNANDO INSUBSISTENTE,

o decreto publicado a 4-11-81, que autorizou, em caráter excepcional, o afastamento do Dr. ROBERTO MANSSUR, RG 2.865.278, Médico Assistente, padrão 12-A, admitido sob o regime da C.L.T., do Hospital das Clínicas da Faculdade de Medicina da Universidade de São Paulo, para, sem prejuízo dos salários e das demais vantagens de sua função-atividade, participar do 679 Congresso do Colégio Americano de Cirurgiões, a realizar-se em São Francisco, Califórnia, Estados Unidos da América do Norte, no período de 8 a 25-10-81;

o decreto publicado a 4-11-81, que autorizou o afastamento de SOUJI GOZI, RG 2.945.716, Engenheiro Agrônomo, padrão 10-A, do Departamento de Águas e Energia Elétrica, da Secretaria de Obras e do Meio Ambiente, para, sem prejuízo dos salários e das demais vantagens de sua função-atividade, participar do II Curso Internacional de Meio, realizado nas Ilhas Canárias-Espanha, no período de 13-10 a 4-12-81.

Gabinete do Secretário

RESOLUÇÕES DE 25-3-82

AUTORIZANDO,

nos termos dos arts. 65, 66 e 324, da Lei 10.261-68, à vista da requisição do T.R.E. de São Paulo e de conformidade com o disposto no art. 30, XIII e XIV, da L.F. 4737-65 (Código Eleitoral), o afastamento de SILVIO CAMARGO VIEIRA, RG 1.468.199, Secretário de Escola, padrão 15-A, da Secretaria da Educação, para, sem prejuízo dos salários e das demais vantagens de sua função-atividade, prestar serviços junto à 282a. Zona Eleitoral - São José dos Campos, até 31-12-82;

nos termos dos arts. 65 e 66, da Lei 10.261-68, à vista da requisição do T.R.E. de São Paulo e de conformidade com o disposto no art. 30, XIII e XIV, da L.F. 4737-65 (Código Eleitoral), o afastamento de CECILIA APPARECIDA CAVA, RG 2.058.924, Escriurário, padrão 6-B, da Secretaria da Promoção Social, para, sem prejuízo dos vencimentos e das demais vantagens de seu cargo, prestar serviços junto à Secretaria do Tribunal, até 31-12-82;

nos termos dos arts. 65 e 66, da Lei 10.261-68, com fundamento no art. 40, § 2º, da L.C. 201-78, bem como tendo presente o parecer favorável do Secretário da Educação, o afastamento de ITELVINA AUGUSTA FALLEIROS LIMA, RG. 4.830.655, Professor I, da Secretaria da Educação, para, com prejuízo dos vencimentos mas sem prejuízo das demais vantagens de seu cargo, prestar serviços junto à Prefeitura Municipal de Miraselva, Estado do Paraná, até 31-12-82, para zo no decorrer do qual fica obrigada a observar o disposto no art. 43, da citada Lei Complementar;

nos termos do art. 15, I, da Lei 500-74, à vista das requisições do T.R.E. de São Paulo e de conformidade com o disposto no art. 30, XIII e XIV, da L.F. 4737-65 (Código Eleitoral), o afastamento dos abaixo mencionados, para,